



ESTUDO PRELIMINAR 1507326

PROCESSO Nº 01416.011971/2019-84

1. OBJETO

1.1. Trata-se de Estudo Preliminar para contratação de serviços comuns de marcenaria para confecção de mobiliário da sobreloja do edifício do Escritório Central da ANCINE, localizado à Av. Graça Aranha, nº35, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

1.2. Os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital, conforme artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, classificando-se como serviço comum.

1.3. A referida aquisição deve-se à adequação do espaço atualmente ocupado pela biblioteca para um espaço de *coworking*, em função da implementação da Equipe de Trabalho Remoto – ETR, bem como de Teletrabalho, bem como ampliação da área de copa.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOVER

2.1. *A contratação se alinha ,indiretamente, ao aprimoramento do ambiente organizacional. Organização Interna- Previsto no Mapa Estratégico da Agência. Iniciativa Estratégica nº 5. Soluções para Proteção da Integridade Física do Patrimônio e das Pessoas.*

2.2. (<https://www.ancine.gov.br/sites/default/files/MapaEstrategicoPortal.pdf>)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratada deverá realizar serviços de marcenaria e estofaria, necessários à adequação da sobreloja do Edifício Central da ANCINE, englobando as seguintes atividades, com fornecimento de todos os materiais:

3.1.1. Confecção de Banco Arquibancada e banco Baú

3.1.2. Confecção de Armário de bancada para copa e para a área do café no *coworking*

3.1.3. Confecção de Estante

3.1.4. Confecção de almofadas.

3.2. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviço de características compatíveis com as do objeto

3.3. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias;

3.4. Prazo de vigência contratual: 120 (cento e vinte) dias;

3.5. Considerando tratar-se o objeto de serviços comuns de marcenaria, não há necessidade de transferência de tecnologia da contratada para a contratante;

3.6. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

3.7. As obrigações da Contratante e Contratada estão previstas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa é de 1(um) banco arquibancada, formato em “L”; 1(um) banco baú de cerca de 11,9m de comprimento, 2(dois) armários de bancada, 1(uma) estante e 32 (trinta e duas) almofadas de tamanhos variados.

4.2. Quantitativo definido conforme projeto anexo ao Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

5.1. Foi realizada pesquisa junto a empresas especializadas, conforme demonstrado nos documento (SEI 1513293)

5.2. Em razão da especificidade do objeto opta-se pela realização de processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. A estimativa de preços será elaborada a partir de levantamento junto a empresas especializadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de marcenaria, para adequação do espaço da biblioteca para um espaço de *coworking*, englobando a confecção e fornecimento de armários, bancos, estante e almofadas, de acordo com o Termo de referência e Anexos, em função da implementação da Equipe de Trabalho Remoto, bem como de Teletrabalho.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento poderá se dar desde que haja separação por grupos, de marcenaria e de estofaria, a fim de manter a uniformidade dos itens de cada grupo.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

9.1. Há processo em vias de contratação para adequação do espaço, processo nº 01416.011561/2019-33.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. A referida contratação é viável tendo em vista :

- A certificação orçamentária (a ser providenciada);
- Pesquisa de Mercado;
- Servidores aptos a realizar a licitação e fiscalização;
- Trata-se de contratação específica, não contínua, necessária para propiciar a adequação das instalações às necessidades da Ancine.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Koiti Arimori, Técnico Administrativo**, em 26/11/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE



nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Simas, Analista Técnico - CCT III**, em 26/11/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507326** e o código CRC **9A3B1928**.